



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 717 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Autor: Poder Executivo**

“Dispõe sobre a criação do brasão de armas da Guarda Civil Municipal de Mesquita e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I :**

**Art. 1º** - Os artigos 6º, 8º, 12, 13, 14, 25, Anexos I e II da Lei nº 682 de 02 de maio de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 6º - Ficam criados na estrutura orgânica do Município de Mesquita para atender a Guarda Civil Municipal de Mesquita, os seguintes cargos em Comissão:*

<b>Cargo</b>	<b>Símbologia</b>	<b>Qtde</b>
Comandante da Guarda	SM	1
Subcomandante Operacional da Guarda	SS	1
Subcomandante Administrativo da Guarda	SS	1
Diretor de Ensino e Instrução (DE)	AS	1
Inspetor	CC-1	2
Subinspetor	CC-2	2
Assessor Especial da GM	CC-3	2
Chefe de Equipe	CC-3	6

*Parágrafo Único - Os servidores efetivos ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional ocuparão, preferencialmente, esses cargos em comissão e, obrigatoriamente, os cargos de Inspetor, Subinspetor e Chefe de Equipe.*

**Art. 8º** - .....

- I - Comandante – CMT;*
- II - Subcomandante Operacional – SCMT POR,*
- III – Subcomandante Administrativo – SCMT ADM;*
- IV - Diretor de Ensino e Instrução – DE;*
- V –Inspetor – INSP;*
- VI –Subinspetor – SI;*
- VII – Chefe da Equipe de Trânsito - CT;*
- VIII – Chefe da Equipe de Meio Ambiente - CMA;*
- IX – Chefe da Equipe de Patrulhamento - CP;*

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 2797-2003 - PABX: 3763-9733– e-mail:

[gabinete@mesquita.rj.gov.br](mailto:gabinete@mesquita.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

---

- X – Chefe da Equipe Patrulhamento a Pé - CPP;
- XI - Chefe da Equipe de Ronda Escolar - CRE;
- XII - Chefe da Equipe de Monitoramento - CM;
- XIII – Assessor Especial da GM – AE1;
- XIV – Assessor Especial da GM – AE2;
- XV – Guarda Municipal da 1ª Categoria - GM 1ª;
- XVI – Guarda Municipal da 2ª Categoria - GM 2ª

§ 1º - São pares entre si:

- I – Os dois cargos de Sub Comandante;
- II – Os seis cargos de Chefe de Equipe;
- III – Os dois cargos de Assessor Especial

**Art. 12** - .....

.....  
**III** – Revogado;

**IV** – Revogado;

§ 1º: Revogado;

§ 2º: Revogado;

**Art. 13** – Revogado;

**Art. 14** - .....

.....  
§ 2º - Revogado;

**Art 25** - Revogado;

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 15 de dezembro de 2011.

**Artur Messias**  
**Prefeito**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

<b>Cargo Comissionado</b>	<b>Simbologia</b>	<b>Vencimento</b>
Comandante	SM	R\$ 7.000,00
Sub Comandante Operacional	SS	R\$ 2.880,00
Sub Comandante Administrativo	SS	R\$ 2.880,00
Diretor de Ensino e Instrução	AS	R\$ 1.920,00
Inspetor	CC-1	R\$ 1080,00
Subinspetor	CC-2	R\$ 720,00
Assessor Especial da GM	CC-3	R\$ 555,00
Assessor Especial da GM	CC-3	R\$ 555,00
Chefe de Equipe de Trânsito	CC-3	R\$ 555,00
Chefe de Equipe de Meio Ambiente	CC-3	R\$ 555,00
Chefe de Equipe de Patrulhamento	CC-3	R\$ 555,00
Chefe da Equipe Patrulhamento a Pé	CC-3	R\$ 555,00
Chefe da Equipe de Ronda Escolar	CC-3	R\$ 555,00
Chefe da Equipe de Monitoramento	CC-3	R\$ 555,00

<b>Cargo Efetivo</b>	<b>Simbologia</b>	<b>Vencimento</b>
Guarda Municipal de 1ª Categoria	GM1	VB x 1.3
Guarda Municipal de 2ª Categoria	GM2	VB x 1.2
Guarda Municipal Estagiário	GME	Vencimento Básico

**ANEXO II**

**QUADRO COM OS VALORES ADICIONAIS PRA PROMOÇÃO**

Nível Adicional

(Percentuais em relação ao vencimento básico)

Guarda Municipal I .....	30%
Guarda Municipal II .....	20%
Guarda Municipal Estagiário .....	0%